

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR - REIT - CONSUP

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Criação do Curso e Autorização de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Porto Velho Calama.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 26243.005289/2016-71, considerando a Resolução nº 05/CONSUP/IFRO/2012, e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 6ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2016;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação do Curso e Autorização de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Porto Velho Calama.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor nesta data.

## UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho Superior, em 08/02/2017, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0002871 e o código CRC AC7C7B40.

Referência: Processo nº 100907210466.000001/2017-90

SEI nº 0002871